



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela
Sra. Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 1 de Novembro de 2024 pela Sra. Deputada Wong Kit Cheng, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1136/E872/VII/GPAL/2024, de 11 de Novembro de 2024, e recebida em 11 de Novembro de 2024 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) promulgou o Regulamento Administrativo n.º 34/2024 (Plano do subsídio complementar atribuído aos empregadores pela remuneração paga na licença de maternidade), destinado a prestar o subsídio de carácter provisório aos empregadores que tenham pago a remuneração na licença de maternidade, com o objectivo de que os respectivos empregadores possam adaptar-se gradualmente ao aumento do número de dias de licença de maternidade e para fomentar a construção de relações laborais harmoniosas. O presente plano de subsídio, juntamente com as “Medidas do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade” que anteriormente foram implementadas por um período de três anos, constitui um período de cinco anos, desde o lançamento do subsídio prestado pelo Governo da RAEM e até ao termo do prazo, permitindo, deste modo, que os empregadores se adaptem ao aumento do número de dias de licença de maternidade.

No que respeita às opiniões apresentadas pela sociedade sobre a implementação de outras medidas de apoio à natalidade, o Governo da RAEM irá ouvi-las seriamente, e, em conjugação com a situação real de Macau, fará a devida análise.

21 de Novembro de 2024.

O Director da DSAL,
Wong Chi Hong